



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



Portaria 111.2022 de 06 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de
1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento
Interno artigo 90.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o cirurgião dentista, **Dr. Rafael Santana de Souza, CRO-RO 2395** para desempenhar atividades de fiscalização e atender denúncias por solicitação interna do exercício da profissão respeitando as diretrizes do Código de Ética Odontológico nas cidades de Guajará Mirim e região, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de diárias devidamente preenchidas e assinadas.

Art. 3º. Dê-se ciência.

**JOSE MARCELO
VARGAS
PINTO:40848612353**

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VARGAS
PINTO:40848612353
Dados: 2022.12.09 14:45:27 -04'00'

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO